

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

REF: PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00002.

Pref. Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
nº.. 298/16
Data: 22/03/16
AS 10:00 HORAS
<i>[Assinatura]</i>
Funcionário

POLIENGE ENGENHARIA LTDA, já devidamente qualificada no processo em epígrafe, vem através de seu representante legal ao fim assinado, com base no Art. 109, I, a) da Lei 8.666/093 c/c sub item 18.1 do Edital **CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00002, RECORRER**, da decisão que a considerou inabilitada no presente certame, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada, se deu em 18 de março de 2016. Desta feita o referido prazo se esgotará em 25 de março de 2016.

DO MÉRITO

Acudindo ao chamamento dessa municipalidade para o certame licitacional susografado, a Recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão Permanente de Licitação julgou a ora Recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a documentação fiscal exigida especificamente a Certidão de Regularidade do FGTS, por isso, teria desatendido o disposto do Item nº 4.5.6 do Edital, assim como Certidão de Registro de Quitação pessoa Jurídica e física com data de emissão superior á 30 dias conforme itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

[Assinatura]

Há de se entender que o teor do presente Recurso é plenamente justificável. Por outro lado, a Comissão de Licitação para se fazer justiça, quanto a fatos releváveis, e que em nada acarretam na mudança da capacidade idônea, financeira e técnica de licitar de uma empresa, pode se valer do instituto da diligência, socorrendo-se de informações junto a Caixa Econômica Federal, via internet ou outro meio, de onde se apreciará a veracidade das argumentações da ora Recorrente.

Ademais, a Discricionariedade é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito.

É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei, pois estes critérios não estão definidos em lei.

Os atos administrativos devem sempre visar o interesse social ou interesse coletivo, não obedecendo estes parâmetros o ato tornará nulo, por desvio de poder ou finalidade, que poderá ser reconhecido ou declarado pela própria Administração ou Poder Judiciário.

A fonte da discricionariedade é a lei, e quando a lei deixa brechas, aí entra o ato de discricionariedade.

Desta feita, deveria esta ilustre Comissão, ante a necessidade de execução dos serviços objeto do presente Certame e, a ora Recorrente ser a única licitante, dispor de todos os meios e princípios que regem o procedimento licitatório, a fim de lograr êxito na contratação.

Vale ressaltar que a ora Recorrente solicitou à CEF em 15 de março do presente ano, a renovação da Certidão de Regularidade requerida no sub item 4.5.6, sem, contudo, obter posicionamento da referida Instituição, em tempo hábil, conforme se depreende na documentação que instrui a presente peça.

A Recorrente não negligenciou quanto à renovação da Certidão em comento.

É sabido que a renovação somente poderá ser feita, mediante o vencimento da Certidão então em vigor.



A Certidão da Recorrente teve vencimento em 15 de março de 2016.

Sendo que a Recorrente solicitou renovação em 15 de março de 2016, contudo, só obteve resposta em 18 de março de 2016.

E, mesmo assim, a Recorrente diligenciou a fim de obter a dita Certidão. Sua regularidade já havia na data o hora marcada para o Certame, porém sem a Certidão.

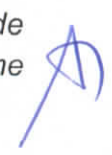
Ora, o real objetivo da exigência é a regularidade da licitante, e não tão somente a Certidão.

Analisando a documentação que instruiu o presente Recurso, nota-se que a licitante, de fato, estava regular perante o FGTS, à data do certame. Portanto deve ser considerada habilitada.

Ademais:

LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VENCIDA. LICITANTE INABILITADA. POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IMPETRANTE QUE POSSUÍA O REFERIDO DOCUMENTO REGULARIZADO ANTES DA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO E FALTA DE RAZOABILIDADE. ATO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. REEXAME DESPROVIDO "Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da LICITAÇÃO é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação". (ACMS n. , rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 21-6-2007)

(TJ-SC - MS: 269007 SC 2010.026900-7, Relator: Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Data de Julgamento: 07/12/2010, Primeira Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Reexame



Necessário em Mandado de Segurança n. , de Maravilha)

Já com relação aos sub itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2, ressalte-se o excesso de formalismo nas ditas exigências editalícias, uma vez que, a data do cadastro no CREA não implica em condição técnica para a execução dos serviços objeto do presente Certame, tão somente se trata de data cadastral, em nada contribui para a escolha da licitante mais apta a realizar os ditas serviços.

Nossa Jurisprudência é clara quanto ao referido tópico, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE PROPONENTE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO APRESENTADO COM ERRO MATERIAL, POSTERIORMENTE RETIFICADO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - RECONHECIMENTO, NESTE, DA CORREÇÃO DO NOVO ÍNDICE APRESENTADO - ERRO FORMAL QUE NÃO PODE ACARRETAR A INABILITAÇÃO DO PROPONENTE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELO SUPRIMENTO DOS DEFEITOS FORMAIS PLENAMENTE COMPROVADOS - HABILITAÇÃO DEVIDA - ORDEM CONCEDIDA. - "Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurado tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal.



In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 43). - "Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação (ACMS n. , de Blumenau, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 21.6.07).

(TJ-SC - MS: 246036 SC 2009.024603-6, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 07/12/2009, Grupo de Câmaras de Direito Público, Data de Publicação: Mandado de Segurança n. , da Capital).

Portanto, estipular prazo de antecedência de registro no CREA fere mortalmente os princípios da Isonomia, Economicidade, Eficiência, Razoabilidade e Moralidade, pois a administração não pode nunca se escusar da observação dos princípios acima explicitados, seja por questão de moralidade, seja por questão de legalidade, visto os princípios das licitações, mais que uma questão moral é uma questão legal, ante suas disposições na Constituição Federal de 1988 e legislação infraconstitucional (Lei Federal nº 8.666/93.

Desta feita, ante a comprovação da regularidade mediante a Certidão em anexo, que data de 18 de março de 2016, assim como, *DATA VÊNIA*, o excesso apontado nas exigências elencadas nos sub itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2, requer a ora Recorrente a reforma da decisão ora atacada, e, consequentemente, declará-la habilitada no presente Certame Licitatório, para concorrer á decisão final, com a abertura de suas propostas, em tudo observado as formalidades legais.

Nestes termos
Pede deferimento,
Paragominas/PA, 22 de março de 2016.


POLIENGE ENGENHARIA LTDA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63841076/0001-60

Razão Social: POLIENGE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO 2391 SALA 202 ED BELEM / BATISTA
CAMPOS / BELEM / PA / 66025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 18/03/2016 a 16/04/2016

Certificação Número: 2016031815482167591507

Informação obtida em 18/03/2016, às 15:48:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RENOVAÇÃO CRF EMITIDA E ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL - POLIENGE ENGENHARIA LTDA

Antônio da Conceição <antonioconceicao@poliengeengenharia.com.br>

15 de março de 2016 17:17

Para: gifugbe07@caixa.gov.br

Cc: Rouse Fôro <rouseforo@poliengeengenharia.com.br>, Marta Gonçalves

<martagoncalves@poliengeengenharia.com.br>, Mere Barbosa <merebarbosa@poliengeengenharia.com.br>

Prezados Senhores

boa tarde!

Solicitamos por gentileza, a liberação e/ou as orientações necessárias para emissão de CRF com validade de 30 dias, em atendimento a determinação judicial.

OBS: De acordo com o histórico anexo a validade está até 15/03/2016.

sds

PoliEnge
ENGENHARIA

Antonio da Conceição

Contador - DP

Fones: (91) 3229-7333 / 3072-2418

RH POLIENGE BELÉM/PA

Avenida Conselheiro Furtado 2391

Sala 202 - Cremação

 **CRF POLIENGE renovação.pdf**
152K

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63841076/0001-60

Razão Social: POLIENGE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV CONSELHEIRO FURTADO 2391 SALA 202 ED BELEM / BATISTA
CAMPOS / BELEM / PA / 66025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021511185225437359

Informação obtida em 15/02/2016, às 11:18:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ata da sessão de abertura do processo licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00002, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. MARAJOARA E RUA CAMPOS SALES – BAIRRO JADERLÂNDIA”.

Às nove horas do décimo oitavo dia do mês de Março de dois mil e Dezesesseis, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente, LUCIANA BRITO VIEIRA e JORGE PÁSCOA DA SILVA - Membros, designada de acordo com a portaria CPL 004/2016 de 26 de Fevereiro de 2016, encarregada, nos termos desse processo licitatório, de dirigir e julgar o processo CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00002, objeto acima citado. A publicidade do processo licitatório em questão deu-se através do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação) e Mural desta Prefeitura, conforme protocolos em anexo. Retiraram o Edital os proponentes: POLIENGE ENGENHARIA LTDA e TAI ÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. No dia marcado para a abertura do processo Licitatório, manifestou interesse na participação do certame com seus envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" devidamente lacrados, a empresa: POLIENGE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr.º ALAN FLEXA DE ALMEIDA, portador do RG nº 4477524 PC/PA. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência, foram examinados, conferidos, rubricado e aberto o envelope "Habilitação", conforme instrumento convocatório. Em seguida é franqueada a palavra ao licitante presente para que este faça suas ponderações: a empresa POLIENGE ENGENHARIA LTDA, nada declarou. A Comissão Permanente de Licitação decide inabilitar a empresa: POLIENGE ENGENHARIA LTDA por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS vencido infringindo o item 4.5.6, Certidão de Registro de quitação pessoa Jurídica e física com data de emissão superior a 30 dias, conforme item 4.8.2.1 e 4.8.2.2 do referido Edital. Logo após é dada a palavra ao representante presente, a empresa POLIENGE ENGENHARIA LTDA, entrará com recurso. A CPL abre o prazo recursal conforme Lei 8.666/99. O envelope PROPOSTA DE PREÇO é devidamente lacrado, assinado pelos membros da comissão e representante da empresa ficando de posse da CPL. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de licitação agradeceu aos presentes e lavrou a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO

Membro LUCIANA BRITO VIEIRA

Membro JORGE PÁSCOA DA SILVA

LICITANTE PRESENTE:

POLIENGE ENGENHARIA LTDA

ASSINATURA



Ajuda

[Home](#) | [Minha Caixa Cidadão](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade](#)
[Emprego](#) | [Trabalho](#) | [Renovação de Emprego](#) | [Renovação de](#)
[CRF](#)

:: Renovação de CRF

As informações disponíveis nesta data acerca da empresa abaixo não são suficientes à renovação automática do CRF. Solicitamos comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 53841076/0001-60**Razão Social:** POLIFGE ENGENHARIA LTDA

A empresa possui CRF vigente, retorne à página anterior para obtê-lo.

Resultado da consulta em 15/03/2016 às 17:09:05

[Dúvidas mais frequentes](#)

Fwd: RENOVAÇÃO CRF - POLIENGE ENGENHARIA LTDA

gifugbe07@caixa.gov.br <gifugbe07@caixa.gov.br>

18 de março de 2016 10:35

Para: Marta Gonçalves <martagoncalves@poliengeengenharia.com.br>

Cc: Rouse Fôro <rouseforo@poliengeengenharia.com.br>, Mere Barbosa <merebarbosa@poliengeengenharia.com.br>, Antônio da Conceição <antonioconceicao@poliengeengenharia.com.br>

#CONFIDENCIAL05

A
POLIENGE ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

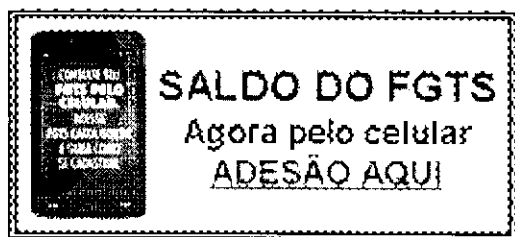
1. Segue guia pendente de regularização.

Atenciosamente,

DIEGO MELO DE MIRANDA

Coordenador de filial - Recuperar Créditos

Gerência de Filial fundo de Garantia Belém



De: Marta Gonçalves [mailto:martagoncalves@poliengeengenharia.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 14:58

Para: GIFUGBE07 - Recuperação de Crédito - TID/CAJ

Cc: Rouse Fôro; Marta Gonçalves; Mere Barbosa; Antônio da Conceição

Assunto: Fwd: RENOVAÇÃO CRF - POLIENGE ENGENHARIA LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **GRDE.pdf**
110K



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000000 6 01060240160 4 31800822316 7 38410760001 3

POLIENGE ENGENHARIA LTDA

AV CONSELHEIRO FURTADO, 2391 / SALA 202 ED BELEM

BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo de Inscrição:	1
CNPJ/CEI:	53841076/0001-60
Código de Lançamento:	160
Número da Guia:	008
Data de Validade:	18/03/2016
Total a Recolher:	1,06

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

DIFERENÇAS EM RECOLHIMENTOS RESCISÓRIOS

Contribuição Social / Diferenças de Encargos

NOME: RAIMUNDO NONATO MOREIRA ARAUJO

DATA DE ADMISSÃO: 02/08/2010

CATEGORIA: 01

Competência

Cód. Rec.

Contribuição Social

08/2015

727

PIS/PASEP: 12310849296

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 03/08/2015

Encargos

Total

1,06

1,06

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

- As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados quando de recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor.

- Para recolhimento dos valores constantes desta guia deverá ser observada a circunscrição regional onde está sediado o estabelecimento, exceto os empregadores que o efetuam de forma centralizada.

- Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI

63841076/0001-60

Código de Lançamento

160

Número da Guia

008

Data de Validade

18/03/2016

Total a Recolher

1,06

85870000000 6 01060240160 4 31800822316 7 38410760001 3

Autenticação Mecânica



Imprimir



Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000007 3 02340240160 2 32800625316 3 38410760001 3

POLIENGE ENGENHARIA LTDA
CONSELHEIRO FURTADO nº 2391 SALA 202 ED
BELEM
BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI	63841076/0001-60
Código de Lançamento	170
Número da Guia	006
Data de Validade	28/03/2016
Total a Recolher	702.34

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 200635450-P

Diferenças de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: ELIELSON CRISTO

DATA DE ADMISSÃO: 12/11/2013

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0.00	0.00	0.00	0.00

NOME: IZABEL DEVITE ABDORAL SOUZA

DATA DE ADMISSÃO: 11/02/2014

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0.00	120.59	0.00	0.00

NOME: MARIVALDO TEIXEIRA

DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2013

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0.00	0.00	0.00	0.00

NOME: MANOEL LIVRAMENTO SILVA ALMEIDA

DATA DE ADMISSÃO: 19/03/2012

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0.00	0.00	75.53	0.00

NOME: RAIMUNDO NONATO MOREIRA ARAUJO

DATA DE ADMISSÃO: 02/08/2010

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
149.32	0.00	0.00	0.00

LAVRADA EM : 11/11/2015

PIS/PASEP: 13667740424

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/08/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
56.01	56.01

PIS/PASEP: 16222213910

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/08/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
222.87	343.46

PIS/PASEP: 12775640429

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/08/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
78.02	78.02

PIS/PASEP: 16388900802

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 05/10/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
0.00	75.53

PIS/PASEP: 12310849296

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 03/08/2015

Multa Rescisória	Total a Recolher
0.00	149.32

702.34801092

CAIXA-1011606075400039

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados em recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor. Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI	Código de Lançamento	Número da Guia	Data de Validade	Total a Recolher
63841076/0001-60	170	006	28/03/2016	702.34

85870000007 3 02340240160 2 32800625316 3 38410760001 3





Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85870000001 4 44230240160 2 32800522316 3 38410760001 3

POLIENGE ENGENHARIA LTDA
CONSELHEIRO FURTADO nº 2391 SALA 202 ED
BELEM
BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI	63841076/0001-60
Código de Lançamento	160
Número da Guia	005
Data de Validade	28/03/2016
Total a Recolher	144.23

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 200636450-P
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

LAVRADA EM : 11/11/2015

NOME: FRANCISCO ASSIS CHAVES NASCIMENTO

PIS/PASEP: 20760802655

DATA DE ADMISSÃO: 20/05/2013

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 02/04/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
04/2014	727		6.33	1.61	7.94

NOME: EDER MADSON TRINDADE PAIXAO

PIS/PASEP: 13394781424

DATA DE ADMISSÃO: 22/08/2012

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 07/04/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
04/2014	727		4.46	1.13	5.59

NOME: LEON TAURUS PINTO FERREIRA

PIS/PASEP: 16466653480

DATA DE ADMISSÃO: 03/02/2014

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 15/05/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
05/2014	727		3.76	0.93	4.69

NOME: THIAGO ROBERTO SILVA COSTA

PIS/PASEP: 16636719207

DATA DE ADMISSÃO: 01/11/2013

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 13/06/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
06/2014	727		29.62	7.18	36.80

NOME: ELIELSON CRISTO

PIS/PASEP: 13667740424

DATA DE ADMISSÃO: 12/11/2013

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/08/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
08/2014	727		11.43	2.57	14.00

NOME: IZABEL DEVITE ABDORAL SOUZA

PIS/PASEP: 16222213910

DATA DE ADMISSÃO: 11/02/2014

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/08/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
08/2014	727		45.48	10.23	55.71

NOME: MARIVALDO TEIXEIRA

PIS/PASEP: 12775640429

DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2013

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/08/2014

Competência	Cód.Rec.	CATEGORIA: 1	Contribuição Social	Encargos	Total
08/2014	727		15.92	3.58	19.50

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados em recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor. Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI	Código de Lançamento	Número da Guia	Data de Validade	Total a Recolher
63841076/0001-60	160	005	28/03/2016	144.23

85870000001 4 44230240160 2 32800522316 3 38410760001 3





Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85830000003 3 13280240160 5 32800425316 6 38410760001 3

POLIEGE ENGENHARIA LTDA
CONSELHEIRO FURTADO nº 2391 SALA 202 ED
BELEM
BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI	63841076/0001-60
Código de Lançamento	170
Número da Guia	004
Data de Validade	28/03/2016
Total a Recolher	313,28

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 200635450-P

Diferenças de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: ANDRE MILTON SOARES BAIÁ

DATA DE ADMISSÃO: 19/02/2014

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: EMERSON MARTINS ANDRADE

DATA DE ADMISSÃO: 24/02/2014

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: FRANCISCO ASSIS CHAVES NASCIMENTO

DATA DE ADMISSÃO: 20/05/2013

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: EDER MADSON TRINDADE PAIXAO

DATA DE ADMISSÃO: 22/08/2012

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: LEON TAURUS PINTO FERREIRA

DATA DE ADMISSÃO: 03/02/2014

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: THIAGO ROBERTO SILVA COSTA

DATA DE ADMISSÃO: 01/11/2013

Valores a Recolher	Mês Anterior	Mês Rescisão	Aviso Prévio
0,00	0,00	0,00	0,00

LAVRADA EM : 11/11/2015

PIS/PASEP: 12809201422

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 26/03/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
42,11	42,11

PIS/PASEP: 12834797422

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 26/03/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
51,10	51,10

PIS/PASEP: 20750802655

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 02/04/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
31,72	31,72

PIS/PASEP: 13394781424

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 07/04/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
22,35	22,35

PIS/PASEP: 16466653480

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 16/05/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
18,75	18,75

PIS/PASEP: 16636719207

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 13/06/2014

Multa Rescisória	Total a Recolher
147,25	147,25

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia. As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados em recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor. Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI 63841076/0001-60	Código de Lançamento 170	Número da Guia 004	Data de Validade 28/03/2016	Total a Recolher 313,28
------------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------------	----------------------------

85830000003 3 13280240160 5 32800425316 6 38410760001 3





Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85810000001 3 04000240160 5 32800322316 6 38410760001 3

POLIENGE ENGENHARIA LTDA
CONSELHEIRO FURTADO nº 2391 SALA 202 ED
BELEM
BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI	63841076/0001-60
Código de Lançamento	160
Número da Guia	003
Data de Validade	28/03/2016
Total a Recolher	104.00

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 200635450-P
Contribuição Social / Diferenças de Encargos

NOME: JOSE IVALDO RODRIGUES SILVA

DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2013

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
09/2013	727	2.72	0.80

NOME: SEBASTIANA ADRIANA LIMA PEREIRA

DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2013

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
11/2013	727	11.09	3.14

NOME: RAIMUNDO FERNANDES ROCHA

DATA DE ADMISSÃO: 24/07/2013

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
11/2013	727	14.70	4.08

NOME: OCTAVIO BANDEIRA CASCAS NETO

DATA DE ADMISSÃO: 01/10/2010

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
12/2013	727	8.51	2.36

NOME: JHEISON BRASIL COSTA

DATA DE ADMISSÃO: 07/08/2013

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
01/2014	727	17.19	4.68

NOME: JOVEILSON SANTOS SILVA

DATA DE ADMISSÃO: 03/07/2013

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
03/2014	727	9.09	2.36

NOME: ANDRE MILTON SOARES BAIÁ

DATA DE ADMISSÃO: 19/02/2014

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
03/2014	727	8.35	2.16

NOME: EMERSON MARTINS ANDRADE

DATA DE ADMISSÃO: 24/02/2014

Competência	Cód.Rec.	Contribuição Social	Encargos
03/2014	727	10.14	2.63

LAVRADA EM : 11/11/2015

PIS/PASEP: 12174617252

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 11/09/2013

Total
3.52

PIS/PASEP: 16624052873

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 16/11/2013

Total
14.23

PIS/PASEP: 16669093374

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/11/2013

Total
18.78

PIS/PASEP: 12961855537

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 09/12/2013

Total
10.87

PIS/PASEP: 16201557033

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 07/01/2014

Total
21.87

PIS/PASEP: 16224956236

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 13/03/2014

Total
11.45

PIS/PASEP: 12809201422

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 26/03/2014

Total
10.51

PIS/PASEP: 12834797422

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 26/03/2014

Total
12.77

104.0001032
63841076/0001-60

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.
As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados em recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor. Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI 63841076/0001-60	Código de Lançamento 160	Número da Guia 003	Data de Validade 28/03/2016	Total a Recolher 104.00
------------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------------	----------------------------

85810000001 3 04000240160 5 32800322316 6 38410760001 3





Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85860000003 9 22990240160 3 32800225318 9 38410760001 3

POLIENGE ENGENHARIA LTDA
CONSELHEIRO FURTADO nº 2391 SALA 202 ED
BELEM
BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI	63841076/0001-60
Código de Lançamento	170
Número da Guia	002
Data de Validade	28/03/2016
Total a Recolher	322,99

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NRF): 200635450-P

Diferenças de Depósito e/ou Contribuição Social e/ou Encargos

NOME: JOSE IVALDO RODRIGUES SILVA

DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2013

Valores a Recolher 0,00

CATEGORIA: 1

Mês Anterior 0,00

Mês Rescisão 0,00

Aviso Prévio 0,00

LAVRADA EM: 11/11/2015

PIS/PASEP: 12174617252

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 11/09/2013

Multa Rescisória 14,14

Total a Recolher 14,14

PIS/PASEP: 16624052873

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 16/11/2013

Multa Rescisória 56,90

Total a Recolher 56,90

PIS/PASEP: 16669093374

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 30/11/2013

Multa Rescisória 75,13

Total a Recolher 75,13

PIS/PASEP: 12961865537

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 09/12/2013

Multa Rescisória 43,50

Total a Recolher 43,50

PIS/PASEP: 18201557033

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 07/01/2014

Multa Rescisória 87,53

Total a Recolher 87,53

PIS/PASEP: 16224956236

DATA DE MOVIMENTAÇÃO: 13/03/2014

Multa Rescisória 45,79

Total a Recolher 45,79

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

As diferenças apresentadas são débitos para com o FGTS apurados em recolhimentos efetuados fora do prazo ou a menor. Não será necessário o encaminhamento de individualização para os valores constantes desta guia.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI 63841076/0001-60	Código de Lançamento 170	Número da Guia 002	Data de Validade 28/03/2016	Total a Recolher 322,99
------------------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------------	----------------------------

85860000003 9 22990240160 3 32800225318 9 38410760001 3





Guia de Regularização de Débitos do FGTS - GRDE

0800.5740104 - Disque CAIXA Empresarial

85890000009 3 44270178160 3 32800122316 9 38410760001 3

POLIENGE ENGENHARIA LTDA
CONSELHEIRO FURTADO nº 2391 SALA 202 ED
BELEM
BATISTA CAMPOS BELEM PA
66025-160

Tipo Inscrição	1
CNPJ/CEI	63841076/0001-60
Código de Lançamento	160
Taxa JAM	3%
Número da Guia	001
Data de Validade	28/03/2016
Total a Recolher	944.27

DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO FISCAL (NDFG): 200635450-P
Informações para Individualização

LAVRADA EM : 11/11/2015

Competência	Cód.Rec.	Remuneração	Valores a Recolher		Total
			Depósito	Encargos	
11/2013	115	863.50	69.08	19.21	88.29
11/2013	115	0.00		19.21	88.29
11/2013	115	0.00		19.21	88.29
12/2013	115	491.50	39.32	10.71	50.03
12/2013	115	0.00		10.71	50.03
12/2013	115	0.00		10.71	50.03
01/2014	115	2,678.37	214.27	56.95	271.22
01/2014	115	0.00		56.95	271.22
01/2014	115	0.00		56.95	271.22
06/2014	115	773.87	61.91	14.68	76.59
06/2014	115	0.00		14.68	76.59
06/2014	115	0.00		14.68	76.59
07/2014	115	1,398.87	111.91	25.83	137.74
07/2014	115	0.00		25.83	137.74
07/2014	115	0.00		25.83	137.74
09/2014	115	1,440.25	115.22	25.20	140.42
09/2014	115	0.00		25.20	140.42
09/2014	115	0.00		25.20	140.42
10/2014	115	1,855.75	148.46	31.52	179.98
10/2014	115	0.00		31.52	179.98
10/2014	115	0.00		31.52	179.98

Sr. Empregador,

O valor a recolher, incluídos os encargos, conforme legislação vigente, está atualizado para a data de validade da guia.

Providencie a transmissão do arquivo de individualização que disponibilizará os valores na conta vinculada dos seus empregados, observando as orientações contidas no Manual do SEFIP. A individualização dos valores de depósitos e/ou JAM é responsabilidade do Empregador. Essa individualização é condição para regularidade perante o FGTS.

Banco Arrecadador,

Acatar esta guia somente se acompanhada do protocolo do Conectividade Social para as competências relacionadas acima.

Esta guia não poderá ser quitada após a data de validade

CNPJ/CEI	Código de Lançamento	Número da Guia	Data de Validade	Total a Recolher
63841076/0001-60	160	001	28/03/2016	944.27

85890000009 3 44270178160 3 32800122316 9 38410760001 3





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 119262/2016

Emissão: 22/03/2016

Validade: 31/12/2016

Chave: 0BB8AB25AWD4d3WdY0BZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: ALEX DIAS CARVALHO

Registro: 150390574-8

CPF: 424.351.292-20

Endereço: Rua BOAVENTURA DA SILVA, 739, 15º ANDAR APTO 1502, NAZARE, Belém, PA, 66055090

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de Registro: 30/09/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 07 E 25.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: POLIENGE ENGENHARIA LTDA.

Registro: 000000378-9

CNPJ: 63.841 076/0001-60

Data Início: 10/08/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 119264/2016

Emissão: 22/03/2016

Validade: 18/09/2016

Chave: wcab850cZ4Ba53Wa18aZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: POLIENGE ENGENHARIA LTDA.

Nome Fantasia: POLIENGE ENGENHARIA

CNPJ: 63.841.076/0001-60

Registro: 000000378-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 6.500.000,00

Data do Capital: 19/02/2014

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OBRAS, CONSTRUÇÃO, DE: BOMBEAMENTO E DRENAGEM DE ESCOAMENTO, DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS DE ÁGUA, DE VALAS, REGOS E FOSSAS); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA(CIVIL); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUÇÃO E CHAMINÉS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS, OBRAS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS: TELHADOS, CAIXAS D'ÁGUA, CHAMINÉS, ETC., EXECUÇÃO DE PISO ELEVADO) - OBJETO PARCIAL, RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: Avenida AV CONSELHEIRO FURTADO, 2391, SALA 202, CREMACAO, Belém, PA, 66025160

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 12/06/1991

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002980EMPA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEKSANDRA MADEIRA PIRES

Registro: 151041345-6

CPF: 686.305.652-68

Data Início: 11/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEX DIAS CARVALHO

Registro: 150390574-8

CPF: 424.351.292-20

Data Início: 10/08/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 119264/2016

Emissão: 22/03/2016

Validade: 18/09/2016

Chave: wcab850cZ4Ba53Wa18aZ

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 07 E 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PARECER

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-00002

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção de serviços de obras de pavimentação asfáltica da Av. Marajoara e Rua Campos Sales, Bairro Jaderlândia.

A empresa licitante **POLIENGE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.841.076/0001-60, interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a decisão da Comissão de Licitação.

A empresa recorrente não se conformou com a decisão que a inabilitou para o Processo de Concorrência nº 3/2016-00002, por apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS vencido infringindo o item 4.5.6 do edital, bem como a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e Física com data de emissão superior a trinta dias, conforme os itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2 do edital.

Em suas alegações, aduziu que a Comissão de Licitação poderia ter se valido do instituto da diligência no sentido de buscado informações na Caixa Econômica Federal via internet ou outro meio, a fim de se contatar a veracidade dos documentos apresentados pela recorrente, vez que a discricionariedade é ínsita à Administração Pública, além de ser a única licitante.

Afirmou ainda que solicitou junto à Caixa Econômica Federal a renovação da Certidão de Regularidade do FGTS em 15 de Março de 2016, data de vencimento da referida certidão, posto que a renovação da certidão só é possível mediante vencimento da certidão até então vigente. No entanto, nova certidão só fora ofertada em 18 de Março de 2016, e ainda que extemporânea conforme os preceitos editalícios, comprovou sua regularidade.

No que se refere à inabilitação em razão dos itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2 do edital, ressaltou o excesso de formalismo do edital em questão, vez que a data de cadastro junto ao CREA não implica em condição técnica para a execução dos serviços objeto do certame, ferindo inclusive os princípios da isonomia, economicidade, eficiência, razoabilidade e moralidade.

Por fim, pediu a reforma da decisão que a inabilitou, visto que a Certidão de Regularidade do FGTS fora apresentada comprovando sua regularidade, bem como o excesso de formalismo no que se refere aos itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2 do edital.

Em síntese, é o relatório. Segue fundamentação e conclusão.

A Comissão de Licitação entendeu por bem inabilitar a recorrente entendendo que esta não preencheu os requisitos do edital, mormente no tocante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS vencido infringindo o item 4.5.6 do edital, bem como a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica e Física com data de emissão superior a trinta dias, conforme os itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2 do edital.

A decisão da Comissão baseou-se no disposto da Lei nº 8.666/93, visto que a exigência do documento é matéria de ordem pública, e por estar expressa na lei, não pode ser suprimida do edital.

Contudo, a maneira de interpretar a norma é que comporta mais indagações posto que, se interpretada extensivamente, abre a chance para a recorrente ser habilitada sem prejuízos ao processo.

Na verdade, assiste razão à recorrente, vez que a Certidão de Regularidade do FGTS fora apresentada comprovando sua regularidade, ainda que extemporaneamente, bem como o excesso de formalismo no que se refere aos itens 4.8.2.1 e 4.8.2.2 do edital podem ser mitigados.

A lei foi editada para proteger a sociedade e em seu nome deve ser exercida. Não podemos interpretar a norma com excessivo rigor sob pena de atentar contra os interesses maiores da população. Neste sentido julgou o Egrégio Tribunal de Minas Gerais:

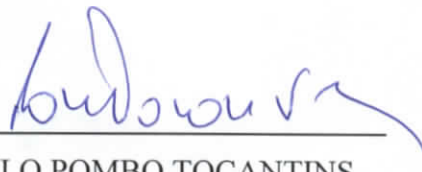
39030837 – LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO - PROPOSTA RECUSADA – FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE – FORMALIDADE DISPENSÁVEL – FINALIDADE PÚBLICA ATENDIDA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – AGRAVO PROVIDO – Não se pode privilegiar a forma do procedimento licitatório mais do que a finalidade por ele visada, que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, mediante ampla participação dos interessados. A nulidade em decorrência de inobservância de formalidade só deve ser declarada quando ocorre efetivo prejuízo. Hipótese em que, mesmo não estando minudentemente identificado o envelope, a Comissão efetivamente identificou a procedência e destino da proposta. (TJGM – AI 000.195.959-2/00 – 1ª C. Civ. – Rel. Des. Páris Peixoto Pena – J. 08.02.20001).

Diante de todo o exposto, visto que as razões expostas pela recorrente são todas de ordem formal e a falha foi sanada, e considerando ainda que as exigências básicas do processo

de licitação, aplicáveis ao presente caso, foram preenchidas pela empresa recorrente, RECEBO o recurso, nos seus efeitos legais, para no mérito julgá-lo PROCEDENTE, habilitando a recorrente e mantendo as demais decisões da Comissão, em todos os seus termos.

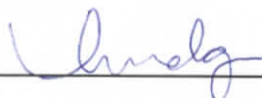
Notifique-se.

Paragominas - PA, 31 de Março de 2016.



PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal



FLÁVIA VIANA DEL GAIZO

Consultora Jurídica em exercício